

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **Cleber Sauro Polette**, Presidente da Câmara Municipal de Potirendaba - SP, nos termos do Artigo 29, Inciso IV da Lei Orgânica e Artigo 22, Inciso I, letra “f”, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO Nº 237/2.010  
DE 22 DE JANEIRO DE 2.010**

**“Dispõe sobre a concessão do reajuste anual dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal, e dá outras providências”.**

**Artigo 1º** - Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal Complementar 001/2005, aplica-se aos salários dos servidores públicos da Câmara Municipal, o percentual de reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), cumulado no ano de 2009, e calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**Parágrafo Único** - O Anexo III da Lei nº 1.785, de 12 de Abril de 1.999, com suas alterações decorrentes de leis posteriores, passa a vigorar com o aumento mencionado no caput deste artigo.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo, quanto aos seus efeitos, a partir de 01 de Janeiro de 2.010.

**Câmara Municipal de Potirendaba  
Sala das Sessões Dr. “Baldomero Seabra”  
Em 22 de Janeiro de 2.010**

**Verº - Cleber Sauro Polette  
Presidente da Câmara**

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Potirendaba, na data supra.

**Luiz Lago – Diretor de Secretaria**